

LEI N° 981/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto no vigente Orçamento Programa da Despesa – Lei Municipal nº 940/12 de 16/11/2012, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 535.000,00** (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS), para fazer face as despesas com a **IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL** criado pela Lei Municipal nº 835/2007 de 26/12/2007.

Art. 2º – Ficam criados no Orçamento Programa Municipal – Lei Municipal nº 940/12 de 16/11/2012, os seguintes projetos/atividades:

a) GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO

ÓRGÃO	07	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
FUNÇÃO	16	Habitação
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0352	Moradias Populares
PROJETO	2.102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA SOCIAL DE HABITAÇÃO





P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

ELEMENTOS DE DESPESA	3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.000,00
	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
	3190.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
	3390.14.00	Diárias - Civil	R\$ 1.000,00
	3390.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 25.000,00
	3390.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	R\$ 8.000,00
	3390.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 15.000,00
	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	R\$ 2.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0702 - 16.122.0352.2.101 = R\$ 65.000,00			

b) ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PLHIS

ÓRGÃO	07	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
FUNÇÃO	16	Habitação	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0036	Supervisão e Coordenação Superior	
PROJETO	1.051	ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PLHIS	
ELEMENTO DE DESPESA	3390.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 120.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0702 - 16.122.0036.1.051 = R\$ 120.000,00			

c) CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL

ÓRGÃO	07	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

pl





P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

FUNÇÃO	16	Habitação	
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	0352	Moradias Populares	
PROJETO	1.052	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL	
ELEMENTO DE DESPESA	4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
	4490.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 50.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0702 - 16.244.0352.1.052 = R\$ 350.000,00			

Art. 3º - Os recursos orçamentários para fazer face a cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei Municipal serão oriundos da anulação parcial de dotações disponíveis no vigente Orçamento Municipal à época do Decreto de abertura do crédito adicional, nos termos do Art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei Federal 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de insuficiência de dotação dos projetos criados no vigente Orçamento Programa da Despesa ao longo de suas execuções, se aplicará aos mesmos a regra do Art. 6º da Lei Municipal nº 940/12 de 16/11/2012.

Art. 4º – Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com publicação imediata nos meios disponíveis.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 12 dias do mês de junho de 2013.

ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL





P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 12/06/2013 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.

HAROLDO XIMENES JÚNIOR

OAB/CE 11.267

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO